



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 027/2018.**

Designa Representantes do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema para composição da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – Ceca.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando e exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema conforme disposto na Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992, que instituiu o Código Estadual de Proteção ao Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.412, de 13 de julho de 2011, que regulamenta a Compensação Ambiental no âmbito do Estado do Maranhão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema para composição da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - Ceca pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos, por igual período, em número ilimitado de vezes subsequentes, enquanto estiver em vigor o Decreto Estadual nº 33.764 de 22 de janeiro de 2018, que nomeou Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema para o Triênio 2018-2021.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04 – Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

Fone: 98-3194-8900 – Fax: 98-3194-8937/8911

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/> E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Art. 2º** - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Estadual de Compensação Ambiental - Ceca:

TITULAR: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP Representante: Gabriela Heckler
SUPLENTE: Sindicato das Indústrias de Ferro Gusa do Estado do Maranhão – SIFEMA Representante: Marcos Martins Souza
TITULAR: Instituto Nacional dos Colonos - INCOLONOS Representante: Francisco dos Santos Sousa
SUPLENTE: Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências Representante: Rosinalva Dias Almeida

**Art. 3º** - Os integrantes da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - Ceca, de que trata esta Resolução, farão jus a Gratificação por participação nos termos da Resolução nº 02 – Ceca, de 26 de Junho de 2017.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís, 14 de maio de 2018.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**  
**Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais**  
**Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04 – Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA

Fone: 98-3194-8900 – Fax: 98-3194-8937/8911

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/> E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br